



Processo nº: 0008100-40.2021.8.16.7000

Fiscalização

Unidade Correcionada: SECRETARIA DO JUÍZO ÚNICO DE SÃO JOÃO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Márcio Trindade Dantas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael de Carvalho Paes Leme Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-11-14 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14168

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Franciele Bacchi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52319

Nome do Funcionário/Servidor: Gislene Maria Nuernberg Dalmolin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51303

Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Witkovski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51304

Nome do Funcionário/Servidor: Izabel Cristina Barros **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52734

Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS ANDRE BOCCARDI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52505

Nome do Funcionário/Servidor: Sidinei dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52487

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ayleen Dywaine Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276288

Nome do Funcionário/Servidor: Sidiane Ferreira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260117

Nome do Funcionário/Servidor: Thais Regina Belloni Duarte **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 263565

Nome do Funcionário/Servidor: Izadora Daniele Haito **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277370

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Aparecida de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275544

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Thais Antunes **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 122124

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Dalazen Reis **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-01-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 122120

Nome do Funcionário/Servidor: Ludmila Salesi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2017-09-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 122121

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cristiane Muller Duarte **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-05-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279144

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Zanettin Ferreira **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2012-10-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51623

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 5 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite no Gabinete e com o excedente de 2 servidores na secretaria.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA -



DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores. Encontra-se dentro do limite.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1211

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3875

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

22

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

109

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 8 ao Distribuidor desde 1º/9/2021; e

- 2 ao Contador desde 3/8/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Contador.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim



1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 225 cargas:

- 2 para Ciência desde 13/9/2021;
- 1 para Alegações Finais desde 13/9/2021.

Ainda:

- 218 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 15/7/2019, IP 0001882- 48. 2019. 8. 16. 0183;
- 4 Remessas Físicas, mais antiga desde 17/6/2015, IP 0001288- 10. 2014. 8. 16. 0183.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 182 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 117 dias, Processo 0001100- 08. 2013. 8. 16. 0068.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 117 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/5/2021, Processo 0001100- 08. 2013. 8. 16. 0068.]

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam:

- 22 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 22/5/2021, por exemplo, Processo 0002490- 46. 2019. 8. 16. 0183;

- 1 intimação de Auxiliares da Justiça desde 14/9/2021, Processo 0001694- 57. 2011. 8. 16. 0079.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 99 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 19/7/2021, Processo 0000350- 78. 2015. 8. 16. 0183.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 155 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 1 com urgência. O mais antigo retornado em 19/5/2021, Processo 0001100- 08. 2013. 8. 16. 0068.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 62 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 4/8/2021, Processo 0001441- 04. 2018. 8. 16. 0183, com prioridade. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0004883- 84. 2019. 8. 16. 0104.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 autuação da guia de execução pendente (Importação Criminal);
- 1 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada desde 14/9/2021;
- 106 para conferir, por exemplo, guia de execução desde 26/8/2019;
- 48 para expedir, por exemplo, mandado de medida protetiva desde 26/4/2019;
- 32 para assinar;
- 13 com urgência;
- 1 devolvido pelo Juiz; e
- 260 decursos de prazo, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 11/6/2015.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 55 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 27/4/2018, é a Carta 0001198- 92. 2018. 8. 16. 0140, referente ao Processo 0001537- 87. 2016. 8. 16. 0183, remetida à Comarca de Quedas do Iguaçu, com o prazo de 30 dias, para inquirição de testemunhas. Com despacho do juízo deprecado, aguardando a resposta do juízo deprecante.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0002662-22. 2018. 8. 16. 0183, datada de 8/10/2018, proveniente da Comarca de Laranjeiras do Sul, com prazo de 15 dias, exíguo para o cumprimento das medidas cautelares. As condições foram devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi com a vinculação do termo de comparecimento individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

883

6.2-CANCELADAS

245

6.3-NEGATIVAS

62



6.4-REDESIGNADAS

228

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1893

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

166

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.



9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 111 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-01-21 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan como prisões ativas, 23 de réus e 24 em processos.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais



1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

39

11.3-Medidas Protetivas

38

11.4-Medidas Cautelares

77

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 144 cumprimentos em atraso; e

- 103 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 39 suspensões ativas, porém somente 22 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.



12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

605

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

228

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

19

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

11

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

12

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta que as armas e demais objetos estão na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001085- 43. 2017. 8. 16. 0183, seq. 129 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia



para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000178- 29. 2021. 8. 16. 0183 - trata- se de estupro de vulnerável - está indevidamente com o sigilo mínimo - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações - um dos indiciados não tem o CPF cadastrado.

- Inquérito Policial 0001400- 32. 2021. 8. 16. 0183 – apenso, consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001281- 71. 2021. 8. 16. 0183, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 14. 1, datada de 6/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000035- 95. 2001. 8. 16. 0068, distribuição mais antiga datada de 2/3/2001, com prioridade de Meta 2/2014 CNJ. Cadastro das partes irregular, não constando o nome da vítima. A denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa do processo. Foi digitalizado em 11/2/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância a Instrução Normativa nº 5/2014. Regularizar os registros.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta o Processo 0000292- 65. 2021. 8. 16. 0183 arquivado sem a baixa definitiva. Trata-se de pedido de liberdade provisória, no qual não há determinação do arquivamento provisório. No caso de ser entendido que o pedido deva ser reavaliado, o mesmo deverá colocado em suspensão, com o prazo determinado, a fim de que o Projudi notifique o seu vencimento.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Outro exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado está datado de 28/8/2019, mas o arquivamento se deu apenas em 8/9/2021. Evitar a expedição de certidões com o intuito do processo não figurar na relação de processos paralisados, como as verificadas nas seqs. 153 usque 159.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0002105- 69. 2017. 8. 16. 0183, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES



15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 10 sem o RG/NCI; e

- 93 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 749 cadastros, sendo 1. 289 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

21

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

83

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 ao Distribuidor desde 10/9/2021; e

- 2 ao Contador desde 24/8/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 processos paralisados, o mais antigo há 88 dias, Processo 0000204- 08. 2013. 8. 16. 0183.

* Levantar todos os processos "indevidamente paralisados", dando regular movimentação.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 1 urgente, a mais antiga enviada em 18/7/2021, Processo 0004120- 76. 2010. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta o Processo 0001482- 70. 2010. 8. 16. 0079 aguardando análise de retorno de conclusão desde 31/8/2021.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



* Constam:

- 1 ato ordinatório praticado pela autoridade policial aguardando análise de juntada;

- 3 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 24/8/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

56

6.2-CANCELADAS

16

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

27

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

131

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2019-06-17 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
2
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
19
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
9
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim



12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 3 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios-Circulares nº 164/2014 e 85/16).

Regularizar.

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000573- 95. 2009. 8. 16. 0068 que o trânsito julgado está datado de 26/11/2018 e o processo somente foi arquivado em 17/6/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, as listas do ano 2021 que foram geradas no dia 25/11/2020 (provisória) e no dia 14/12/2020 (definitiva), fora dos prazos determinados pelo art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal.

* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.



* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Providenciar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

26

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 execuções paralisadas, a mais antiga há 110 dias, Execução 0002432- 48. 2016. 8. 16. 0183. * Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 5 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, todas de 1º/9/2021, por exemplo, Execução 4000026- 10. 2021. 8. 16. 0183. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 10/7/2021, Execução 0004109- 64. 2012. 8. 16. 0083. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 6 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo as mais antigas enviadas em 10/9/2021, por exemplo, Execução 0002956- 40. 2019. 8. 16. 0183.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 7 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 1º/9/2021, Execução 4000026- 10. 2021. 8. 16. 0183.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 para conferir, agendar audiência desde 16/4/2021;
- 1 devolvido pelo Juiz; e
- 1 decurso de prazo, mandado desde 4/9/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
34
6.2-CANCELADAS
8
6.3-NEGATIVAS
3
6.4-REDESIGNADAS
3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
14
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/09/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta a Execução 0002434- 18. 2016. 8. 16. 0183 sem o prazo final. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente



descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Quando o prazo não for expresso na decisão, a secretaria deverá registrá-lo com 90 dias, a fim de revisar se persistirem os motivos das suspensões. Evitar a expedição de certidões, a exemplo da seq. 88. 1 da citada execução.

Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

6

9.2-Prisão em regime semiaberto

17

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

15

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica

2

9.5-Prisão domiciliar

0

9.6-Internações em medida de segurança

0

9.7-Outras

0

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

27

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Sim

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e



alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 pendência do BNMP2 desde 16/11/2020; e

- 1 mandado aguardando publicação desde 10/9/2021.

Regularizar imediatamente os registros no sistema.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

1

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

12

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0003178- 34. 2016. 8. 16. 0079, entre outras;

- * Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000018- 54. 2021. 8. 16. 0079, entre outras.

* Levantar todas as irregularidades e regularizar os cadastros.



Regularizar.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado na Execução 0000652- 34. 2020. 8. 16. 0183.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da secretaria como execuções em andamento. Continuar atentando às comunicações obrigatórias.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 17 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 12 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai- se não haver inconsistências.



* Incidentes de Ofício Pendentes no total de um "Livramento Condicional. "

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar o incidente pendente e continuar mantendo controle das inconsistências.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 175
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 13
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 83 execuções paralisadas, a mais antiga há 194 dias, Execução 0000619- 78. 2019. 8. 16. 0183.

* Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 2/6/2021, Execução 0001736- 07. 2019. 8. 16. 0183.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 intimações para expedir, ambas desde 7/6/2021 e na Execução 0001736- 07. 2019. 8. 16. 0183.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 25 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em



2/7/2021, Execução 0001716- 03. 2020. 8. 16. 00799.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, tendo a mais antiga retornada em 22/7/2021, Execução 0000350- 05. 2020. 8. 16. 0183.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antiga datada de 30/7/2021, Execução 0000895- 12. 2019. 8. 16. 0183.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6 para conferir, mandados desde 30/6/2021;
- 22 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 16/4/2021; e
- 17 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 12/5/2021.



* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

16

6.2-CANCELADAS

0

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

9

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

46

10.2-Suspensão Condicional da Pena

7

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

55

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigida

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.



- * Constam 3 condições de prisões domiciliares ativas nesta competência de regime aberto.
- * Constam 97 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 55 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- * Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.
- * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
- * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado



tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam 3 sem os registros do CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000122- 98. 2018. 8. 16. 0183, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0011131- 61. 2014. 8. 16. 0033, com regime atual

fechado;

- Execução 0013642- 42. 2015. 8. 16. 0083, com regime atual semiaberto.



* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 4000023- 55. 2021. 8. 16. 0183 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), além de não constar o regime.

* Constam 5 execuções sem o registro dos eventos.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas



12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 4 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 9 inconsistências de "Pendentes de Encerramento. "

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 9 "Términos de Pena. "

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

32

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma remessa ao Centro Apoio Adm. e Fin. desde 21/7/2021.

Cobrar a imediata devolução do processo com prazo excedido.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):
A situação da Unidade está regular?**

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000269- 32. 2015. 8. 16. 0183, arquivado em 12/7/2019.

* Segundo informações da secretaria o Conselho possui 3 contas correntes, em consonância com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001034- 90. 2021. 8. 16. 0183, referente aos meses Julho / Agosto / Setembro / 2021.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Social, uma Psicóloga e um Auxiliar Administrativo contratados, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, assim como mantem atualizadas as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se que não há Delegacia de Polícia na Comarca.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.

2. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; " III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando



vítima ou testemunha de violência; ” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; ” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

5. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

5.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

6. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 27 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 decurso de



prazo de intimação desde 4/8/2021; 21 juntadas aguardando análise desde 16/7/2021, sendo um com urgência; 3 retornos de conclusão desde 21/7/2021; além de 13 paralisados, o mais antigo com 59 dias. Foram cadastradas 19 condições na capa das execuções, constando 27 medidas com atraso, 10 sem cumprimentos gerados e 59 a vencer. Constam, ainda, 3 prestações pecuniárias em atraso. No cadastro das partes, constam 1 execução ativa sem os registros do RG/NCI dos polos passivos, além de 5 sem os cadastros do CPF dos polos passivos. Regularizar os cadastros das partes nas execuções e o cadastro das condições, além de manter atualizados os cumprimentos das medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e regularizar o andamento processual.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não tem execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 30 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

